

LEI MUNICIPAL Nº 1095, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomina a Rua Agripino Alves de Lira, na Vila Umari, no 4º Distrito, nesta Cidade e dá outras providências.

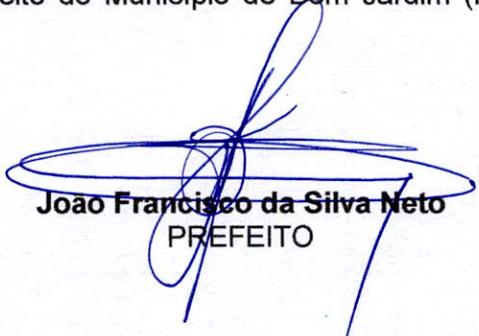
O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, situado no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados as demais disposições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Agripino Alves de Lira**, a via que se inicia na Rodovia PE-90, próximo da Residência de Zé do Relógio, até as imediações da Residência Dido de Dui, próximo ao Cruzeiro, na Vila Umari, na Sede 4º Distrito, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 22 de dezembro de 2021.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO